



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.072/2018

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	19	11	18
Data para emitir parecer:	27	11	18

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Imóvel que entre si celebram Daniel Felizardo de Aguiar e a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Humberto Carlos dos Santos, em 22 de novembro de 2018.

Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 19/11/2018, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 20/11/2018, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.



Em 21 de novembro de 2018 a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 22 de novembro de 2018, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, além das questões previstas no Art. 77. do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições que se referem às questões relativas a obras e Urbanismo

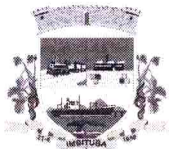
O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Superintendente de Saneamento, Sr. João Batista Réus Alano, onde o mesmo descreve o seguinte: que a tubulação adutora de água bruta que abastece o município passa em imóvel cuja a posse exercida por particulares, além de cortar diagonalmente o terreno pertencente à empresa Manuchar, que, por sua vez, está construindo uma unidade de galpões no seu imóvel, fazendo com que a adutora fique sob essas novas edificações.

Ainda, manifestou-se em sua Exposição de Motivos que ficou acordado que o município realizaria a referida relocação, sendo que a empresa Manuchar forneceria todo o material necessário, incluindo nestes os novos tubos, ficando sob a responsabilidade da prefeitura a mão-de-obra e maquinário necessário para a realização da obra, estabelecendo um novo traçado para a adutora. O novo traçado passaria pelos fundos do terreno da Manuchar e pela lateral do terreno do Senhor Felizardo de Aguiar, saindo assim dos centros dos dois terrenos.

Em análise ao projeto, consta-se que o Projeto pretende autorizar o Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Imóvel que entre si celebram Daniel Felizardo de Aguiar e a Prefeitura Municipal de Imbituba para equacionar o problema descrito na Exposição de Motivos do Superintendente de Saneamento, ou seja, dar um novo traçado da adutora de água que abastece o município e que passa por dentro de terrenos particulares.

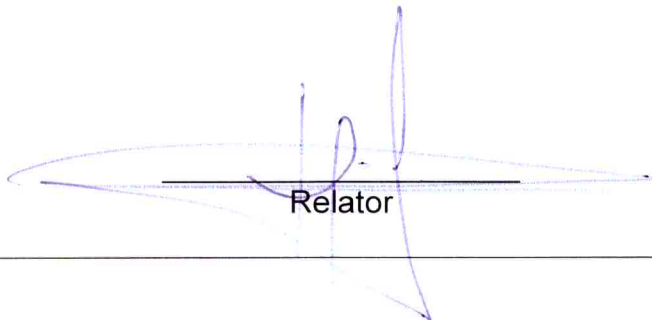
Tendo a Comissão de Constituição e Justiça analisado os aspectos formais/legais do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, está Comissão manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de o município possuir acesso irrestrito a adutora para fins de manutenção, o que ficará inviável após a construção de edificações pela empresa Manuchar, conforme exposto pelo superintendente de saneamento em sua Justificativa.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Obras, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, estando o mesmo apto para configurar na Ordem do Dia.



III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei.



Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

**Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras,
Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:**

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 22 de novembro de 2018, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.072/2018 analisando os aspectos referentes a obras.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2018.



Humberto Carlos dos Santos
Presidente



Renato Carlos de Figueiredo
Vice-Presidente



Elísio Sgrott
Membro